

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
"Diario de Sflampo"

Nº 2323 do 26/4 / 1966

em, d

de 19

L E I Nº 1 254 de 22 de abril de 1.966

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de \$1.000.000 (hum milhão de cruzeiros) destinado a aquisição, por parte da Prefeitura Municipal, de um - telefone automático, que será cedido, a título precário, para o - Serviço de Plantão da Delegacia Regional de Polícia desta cidade.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na importancia de 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros), a seguinte verba do orçamento vigente:

4.0.0.0.9.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.9.0 - Investimentos

4.1.1.0.9.0 - Obras Publicas

361 III - Construção do Trevo Rodoviário 1.000.000

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei - correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 11º - Esta lei entrara em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 22 de abril de 1.966.

Dr. José Marcondes Pereira Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em vinte e dois de abril de mil novecentos e sessenta e seis.

> Darcy de Oliveira Diretor do Deptº. de Admin.